



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO LEI N.º 047/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 27/09/2021

2ª Discussão e votação em 27/09/2021

3ª Discussão e votação em / /

Fica modificado o inciso II do Artigo 15, do Capítulo III, da Seção VII, do Projeto de Lei nº 047/2021, que “DISPÕE SOBRE O USO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE PLATAFORMAS DE TECNOLOGIAS POR APLICATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


PRESIDENTE DA CÂMARA
Gleyton Luiz Pereira
Presidente

Legislatura 2021/2022

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições em conformidade com o artigo 215, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica propõe e com fundamento no artigo 214, § 1º do mesmo Regimento, encaminha para análise e votação a seguinte Emenda Modificativa ao inciso II do Artigo 15, do Capítulo III, da Seção VII, com a seguinte redação:

Art. 1º - O inciso II do Artigo 15, do Capítulo III, da Seção VII, do Projeto de Lei nº 047/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – Podem prestar os serviços de que trata esta Lei os motoristas que satisfaçam os seguintes requisitos:

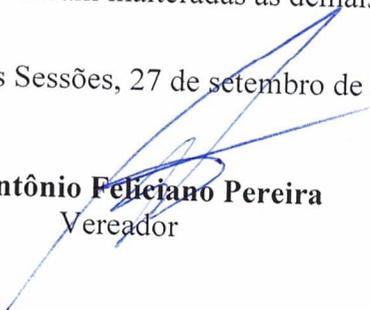
I – (...);

II – apresentar comprovante atualizado de residência na cidade de Itapeçerica/MG, nos 12 (doze) últimos meses;

(...).

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2021


Antônio Feliciano Pereira
Vereador



Câmara Municipal de Itapeçerica

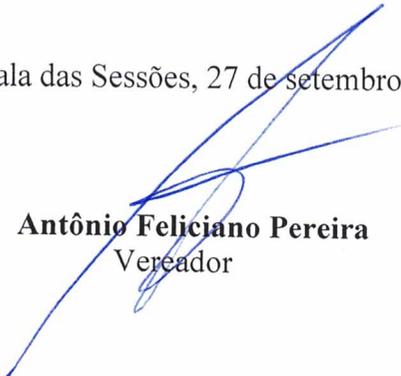
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE EMENDA

A proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 047/2021, se justifica para que seja dada mais oportunidade de serviço aos moradores do Município, dando chance de crescimento a quem já reside na cidade há mais tempo, fortalecendo a economia do lugar e melhorando a qualidade de vida do nosso povo.

Ante o exposto submeto a presente Emenda à apreciação dos nobres pares, contando com a sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2021


Antônio Feliciano Pereira
Vereador